



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

DECRETO Nº 2401 de 11 de abril de 1997.

Orgão	Econômica	Funcional	Funç/Miv	Valor Lancado
08.01.00	3.2.3.1.00			15.000,00

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 1.874, de 11 de Abril de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.483-2.025 - F. 161.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
08.01.00-3.1.9.2.00-03.07.021-2.014 - F.145.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de abril de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

de Barra Bonita

CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO 00002401 - 11/04/97

DATA 14/04/97

PAGINA 1

ABERTURA DE DOTACAO

Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Proj/Ativ	Valor Lancado
00162	08.01.00	3.2.3.1.00	15.81.483	2.025	15.000,00
Total da Dotacao					15.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Vigencia Plurianual	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Despesa	Valor Anulado
00145	ORCAMENTARIA	-15.000,00
Total Anulado		-15.000,00

por estar prescrito o direito de cobrança das mesmas, nos termos do art. 112 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei nº 1.166, de 25 de Novembro de 1983.

ARTIGO 2º - A Divisão de Finanças poderá praticar os atos necessários à consecução da autorização contida neste Decreto e na Lei nº 1872/97.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de abril de 1997.

O PREFEITO

Jose Arlindo Reginato Dias
JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Theresa Luíza Guisaldello
TERESA LUIZA GUISSALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete